CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §7° da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1° do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.599 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

REVOGA A LEI 2.437 DE 07 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.437 de 07 de junho de 2016, com todos os seus artigos.

Parágrafo único. Com a revogação constante no *caput*, o logradouro público que se inicia na Rua Jacinto, localizado no Bairro Parque Primavera, voltará a denominar-se Rua dos Cravos.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 28 de dezembro de 2017.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Waldemar José de Ávila Neto